

Manual do Estagiário

Núcleo de Estágio
Instituto de Ciências da Educação
UFOPA
2021

Apresentação

Esse manual tem por objetivo, informar aos alunos do ICED os critérios estabelecidos para a realização do estágio supervisionado obrigatório, em conformidade com o regimento de graduação desta universidade (resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Atualmente, as atividades de estágio, são regidas pela resolução CNE nº 02, de 01 de julho de 2015, que define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Estágio?

É o ato educativo acadêmico supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, previsto no PPC como parte integrante do itinerário formativo do discente. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Obrigatório

parte integrante do currículo do curso, é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

Não obrigatório

atividade opcional, complementar à formação acadêmico-profissional do discente, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Objetivos

I - aprendizagem de competências próprias da atividade profissional por meio de contextualização dos conteúdos curriculares e atividades específicas ou associadas à área de formação do estagiário, objetivando o preparo do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

II - ampliação de conhecimentos teóricos aos discentes em situações reais de trabalho;

III - desenvolvimento de habilidades práticas e aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, por intermédio de atividades relacionadas à sua área de formação;

IV - desenvolvimento de habilidades e comportamentos adequados ao relacionamento socioprofissional.

Condições de realização

- I - discente regularmente matriculado, atestado pela Universidade;
- II - termo de convênio para formalizar a cooperação entre as instituições;
- III - termo de compromisso entre o discente, a unidade concedente do campo de estágio e a Ufopa;
- IV - compatibilização entre as atividades previstas no termo de compromisso a que se refere o inciso III deste artigo e a área de formação do discente;
- V - acompanhamento e avaliação, pelo docente orientador designado pela Universidade, das atividades desenvolvidas no estágio;
- VI - acompanhamento, pelo supervisor vinculado ao campo de estágio, das atividades desenvolvidas.

Termo de compromisso

O termo de compromisso é documento obrigatório para desenvolvimento do estágio, devendo conter nele os seguintes itens:

- I - identificação do estagiário, do curso, do docente orientador e do supervisor;
- II - qualificação e assinatura dos subscritores;
- III - período de realização do estágio;
- IV - carga horária da jornada de atividades;
- V - valor da bolsa mensal e do auxílio-transporte, quando for o caso;
- VI - recesso a que tem direito o estagiário;
- VII - menção ao fato de que o estágio não gera vínculo empregatício;
- VIII - número da apólice de seguro de acidentes pessoais e a razão social da seguradora;
- IX - plano de atividades de estágio compatível com o PPC.

Orientador

A orientação de estágio realizar-se-á por docente com área de formação ou experiência profissional compatível com as atividades desenvolvidas pelo estagiário, previstas no termo de compromisso.

Supervisor

A supervisão do estágio realizar-se-á por professor do quadro ativo de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário para supervisionar até 10 (dez) estagiários.

Relatório de atividades

O acompanhamento do estágio deve ser comprovado com apresentação periódica pelo estagiário, em prazo não superior a 1 (um) período letivo, de relatório de atividades assinado pelo supervisor e pelo docente orientador.

Carga horária

Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

Carga horária

Os cursos terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

Para mais informações, entre em contato com o núcleo de estágio ou com o professor que representa seu curso no núcleo de estágio.

E-mail: estagio.iced@ufopa.edu.br